



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.101/2002 DE 23/12/2002

"Altera denominação de Logradouros Públicos localizados no Loteamento Vale do Taquari".

OSWALDO MOCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os nomes das ruas do Loteamento Vale do Taquari, os quais doravante passam a denominar-se:

Nome anterior	Nome proposto
Rua Hum	- Rua Argemiro Barbosa de Sousa;
Rua Dois	- Rua Francisco Maciel de Lima;
Rua Três	- Rua Joaquim de Souza Lima (Joaquim Cearense);
Rua Quatro	- Rua Rodrigo Macário de Araújo (Chumbinho);
Rua Cinco	- Rua Natanael José de Paula (Naié);
Rua Seis	- Rua Eliseu Payá;
Rua Sete	- Rua João Prazeres dos Santos (João Raul);
Rua Oito	- Rua José Antônio dos Santos (Zé Mulato);
Rua Nove	- Rua Roberto Ferreira
Rua Dez	- Rua Lázaro Gomes Proença
Avenida A	- Avenida Ovídio Coelho Neto
Avenida B	- Avenida Honório Teodoro da Silva
Alameda G	- Rua Virgulino Rodrigues de Souza;
Alameda H	- Rua da Esperança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 23 de Dezembro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal